



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: pmbarradojacare.pr.gov.br – e-mail: pmbj@uol.com.br

**DECRETO Nº 1468/ 2021**

**SÚMULA:** Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial, autorizado pela Lei nº 763/2021 de 25/11/2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ, ESTADO DO PARANÁ, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI:

**DECRETA**

**Art. 1º** - Fica aberto no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 44.476,41** (Quarenta e quatro mil, quatrocentos e setenta e seis reais e quarenta e um centavos), com a seguinte dotação orçamentária:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0006.1033 Restituição FUNASA

02026 – 3.3.90.93.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 34.112,82

02027 – 4.4.90.93.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.363,59

**TOTAL...R\$ 44.476,41**

**Art. 2º**- Para dar cobertura ao Crédito autorizado no artigo anterior, serão indicados como recursos o disposto na Lei Federal 4.320/64, no Artigo 43 § 1º;

Inciso III – Anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais:

**05. SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

10.301.0006.2035 MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS – SAÚDE

02630 – 3.3.90.39.00.00 – 00 – 000 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 2.000,00

10.301.0006.2037 ATIVIDADE SAÚDE - ATENÇÃO BÁSICA

02810 – 3.3.90.32.00.00 – 00 – 000 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 5.000,00

02930 – 3.3.90.93.00.00 – 00 – 000 – Indenizações e Restituições.....R\$ 10.000,00

**05.002 SETOR DE SANEAMENTO**

17.512.0006.2047 MANUTENÇÃO DO ATERRO SANITÁRIO E RESÍDUOS SÓLIDOS

03380 – 3.3.90.30.00.00 – 00 – 000 – Material de Consumo.....R\$ 18.000,00

03410 – 4.4.90.52.00.00 – 00 – 000 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 1.476,41

**08. SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO, OBRAS E SERV PÚBLICOS**

**08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS**

15.451.0009.1009 CONSTRUÇÃO DE PONTES E BUEIRO

05570 – 4.4.90.51.00.00 – 00 – 000 – Obras e Instalações.....R\$ 8.000,00

**TOTAL...R\$ 44.476,41**

**Art. 3º** - Ficam alteradas os anexos das Leis nº 649/2017 de 01/12/2017 ( PPA ) e nº 741/2020 de 13/10/2020 ( LDO ).

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 26/11/2021. Edição 2398

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/> pág.23



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO JACARÉ  
ESTADO DO PARANÁ

CNPJ/MF 76.407.568/0001-93, Rua Rui Barbosa nº. 96 Centro, Fone/Fax 0xx 43-35371212 – CEP 86.385-000  
Site: [pmbarradojacare.pr.gov.br](http://pmbarradojacare.pr.gov.br) – e-mail: [pmbj@uol.com.br](mailto:pmbj@uol.com.br)

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Paço Municipal José Galdino Pereira, 25 de novembro de 2021.

**EDIMAR DE FREITAS ALBONETI**  
Prefeito Municipal